



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 09/10/2002.**

O Prefeito Municipal de Sumidouro:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com objetivo de gerar no orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, complementação de dotação orçamentária em face da demanda por realocações de dotações com objetivo de agilizar à gestão e manutenção da máquina administrativa e, principalmente no intuito de promover a confecção de novo plano de cargos e salários dos funcionários públicos municipais.

**Art. 2º** Os recursos necessários para o ordenamento das despesas previstas na presente Lei serão posteriormente indicados por meio de Decreto específico.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 09 de outubro de 2002.

**JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

ANEXO I

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Cód. Econ.</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
1401	041220092.020	3390.39		40.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>R\$ 40.000,00</b>

ANEXO II

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Cód. Econ.</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
1601	061810381.054	4490.51	03	40.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>R\$ 40.000,00</b>